A C Ó R D Ã O

TC-011643.989.26-2

(ref. TC-012889.989.24-0 e TC-005193.989.25-8)

Recorrente: Asservo Multisserviços Ltda.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Francisco Morato e Asservo Multisserviços Ltda., objetivando a prestação de serviços continuados de engenharia de manutenção predial, com o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada para as Unidades Escolares.

Responsáveis: Renata Torres de Sene, Ildo da Silva Gusmão (Prefeitos), Lélia Hartmann Torres, Marcelo Tadeu Machado Vieira e Mariasa Aparecida Bazaglia (Secretários Municipais)

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra sentença, publicada no DOE-TCESP de 04/05/26, que julgou irregulares o pregão presencial, o contrato e o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogados: Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Thiago Marques Gizzi (OAB/SP nº 249.757) e Crislayne Moura Leite Lizieiro (OAB/SP nº 445.926).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: GDF-9.

RECURSO ORDINÁRIO. PREGÃO PRESENCIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS ATÍPICOS AGREGADOS AOS SERVIÇOS ALMEJADOS. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL ACOMPANHADA DE CAT. CONHECIDO E NÃO PROVIDOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de setembro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente, conhecer do Recurso Ordinário e, quanto ao mérito, considerando que os argumentos oferecidos pelo recorrente não modificaram a situação processual, negar-lhe provimento, mantendo-se, integralmente, os termos da r. decisão recorrida.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1BVL-CJTV-67ON-5AEN

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-1BVL-CJTV-67ON-5AEN